

DECRETO Nº 12.997, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

*Dispõe sobre concessão de subvenção às entidades que especifica*

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundos do Ministério Social e Combate à Fome, sob a forma de subvenção social, no valor de R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo ao idoso, à pessoa com deficiência, e à promoção e recuperação humana, nos termos da Lei nº 4.754, de 17 de abril de 2013, às entidades a seguir relacionadas:

NOME	VALOR EM R\$	Dotação Orçamentária
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE	38.880,00	25.04.00.3.3.50.43.08.242.4009.2146 Fonte 05 – código de aplicação 5000010
Casa São Francisco de Idosos de Taubaté	108.000,00	250400.3.3.50.43.08.241.4004.2139 Fonte 05 – código de aplicação 5000008

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de abril de 2013.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo